Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 08/2020

"Dispõe sobre o encerramento dos atos da presidência face o final da legislatura de 2.017 a 2.020".

Considerando o encerramento desta Presidência no exercício de seu mandato e a necessidade de permitir que a nova Presidência defina os rumos de prevenção sanitária e continuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Bertioga.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas na letra C do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, determina que:

Artigo 1º – Ficam revogados a partir desta data todos os Atos da Presidência expedidos no ano de 2.020.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 31 de dezembro de 2.020.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2.020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

previstas nos artigos 25 e 26 da Lei Orgânica de Bertioga e no artigo 132 da Resolução 81/07, objetivando otimizar e organizar a as ações administrativas, determina:

Artigo 1° - Os pagamentos da Câmara Municipal de Bertioga, para cumprimento de suas obrigações legais e ou contratuais observarão o disposto nas leis vigentes e neste ato quanto sua formalização.

Artigo 2° - Os cheques e ordens de pagamento, físicas e ou eletrônicas, serão assinados conjuntamente pelo Presidente da Câmara, pelo Secretário Geral e pela Tesoureira, sendo considerados válidos aqueles que contenham pelo menos duas assinaturas, onde uma delas seja do Presidente da Câmara.

Artigo 3° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2.021.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. ELISANGELA DA SILVA PEDROSO
1° Secretário

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2° Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 08/2020

"Dispõe sobre o encerramento dos atos da presidência face o final da legislatura de 2.017 a 2.020".

Considerando o encerramento desta Presidência no exercício de seu mandato e a necessidade de permitir que a nova Presidência defina os rumos de prevenção sanitária e continuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Bertioga.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas na letra C do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, determina que:

Artigo 1° – Ficam revogados a partir desta data todos os Atos da Presidência expedidos no ano de 2.020.

Artigo 6° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 31 de dezembro de 2.020.

Artigo 7° – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2.020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

"EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia, realizou-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 8ª Legislatura do Município de Bertioga, que compreende o período de 2021 a 2024, nos termos da Constituição Federal, das Leis Eleitorais e da Lei Orgânica de Bertioga, e tendo em vista a vontade manifestada pelos munícipes de Bertioga no pleito eleitoral realizado em 15 de novembro de 2.020, sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Antonio Carlos Ticianelli, que foi Secretariado pelo Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, nos termos regimentais, prestaram o compromisso legal e foram empossados os Senhores Vereadores Antonio Carlos Ticianelli, Eduardo Pereira de Abreu, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Ney Vaz Pinto Lyra e Taciano Goulart Cerqueira Leite; e as Senhoras Vereadoras Elisângela da Silva Pedroso e Renata da Silva Barreiro; bem como o Prefeito do Município, Sr. Caio Arias Matheus, e o Vice-prefeito do Município, Sr. Marcelo Heleno Vilares, todos para exercício de seus respectivos mandatos no período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Com a posse dos agentes políticos municipais efetivada, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga deu-se início a eleição da composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, para o biênio 2021-2022, iniciando-se pela eleição Mesa Diretora, sendo apresentada uma única chapa subscrita por todos os Vereadores, e que segue anexa a esta ata, com a composição seguinte: **Mesa Diretora - Presidente,** Antonio Carlos Ticianelli; **Vice-Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **1° Secretário,** Elisângela da Silva Pedroso e **2° Secretário,** Taciano Goulart Cerqueira Leite. Estando a chapa em perfeita consonância com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 15 do Regimento Interno o Presidente da Sessão colocou em votação simbólica a chapa descrita, para eleição da Mesa Diretora, sendo a mesma eleita por aclamação e unanimidade. Em razão da decisão do Plenário, o Presidente declarou eleita e empossada, para o biênio 2021-2022 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, com a seguinte composição: **Presidente,** Antonio Carlos Ticianelli; **Vice-Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **1° Secretário,** Elisângela da Silva Pedroso e **2° Secretário,** Taciano Goulart Cerqueira Leite. Com a eleição da Mesa Diretora realizada, o Presidente da Sessão Solene, passando à condição de Presidente da Mesa Diretora, convidou os demais componentes da Mesa Diretora a assumirem seus lugares, iniciando-se os procedimentos relativos à eleição das Comissões Permanentes. O Presidente informou da existência de uma chapa para composição das Comissões Permanentes, subscrita por todos os vereadores, com a composição seguinte: **Comissão de Análise Jurídica (CAJ) – Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro,** Eduardo Pereira de Abreu; **Comissão de Orçamento e Finanças (COF) – Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro:** Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Obras, Meio Ambiente, Turismo e Serviços (COMATUS) – Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente,** Macário Antunes Quirino; **Membro,** Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes (CESASE) – Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente,** Eduardo Pereira de Abreu; **Membro,** Macário Antunes Quirino; **Comissão de Legislação Participativa (COLEPA) – Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Vice-Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Membro,** Ney Vaz Pinto Lyra. Nos termos regimentais, O Presidente colocou a chapa em votação, sendo a mesma aprovada por aclamação e unanimidade, ficando as Comissões Permanentes assim constituídas para o biênio 2021-2022: **Comissão de Análise Jurídica (CAJ) – Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro,** Eduardo Pereira de Abreu; **Comissão de Orçamento e Finanças (COF) – Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Membro:** Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Obras, Meio Ambiente, Turismo e Serviços (COMATUS) – Presidente,** Ney Vaz Pinto Lyra; **Vice-Presidente,** Macário Antunes Quirino; **Membro,** Matheus Del Corso Rodrigues; **Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes (CESASE) – Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Vice-Presidente,** Eduardo Pereira de Abreu; **Membro,** Macário Antunes Quirino; **Comissão de Legislação Participativa (COLEPA) – Presidente,** Gilmar Barbosa dos Santos; **Vice-Presidente,** Renata da Silva Barreiro; **Membro,** Ney Vaz Pinto Lyra. Realizada a eleição, o Presidente declarou empossados os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2021-2022. Finalizados os trabalhos designados para a referida Sessão Solene, o Presidente discursou em agradecimento, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura do Município de Bertioga, sendo lavrado o presente extrato de ata que vai devidamente assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga para o biênio 2021-2022.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Elisângela da Silva Pedroso
1° Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2° Secretário

QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 115, PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 1/2020 - ÁREA MUNICIPAL

ORGÃO / ENTIDADE: Poder Legislativo / Câmara Municipal de Bertioga

DATA: 31/12/2020

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO				
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	2	-	2	0	2